



Brasília, 23 de janeiro de 2019

NOTA PÚBLICA DA FITRATELP

A demissão do sindicalista e funcionário da Oi Vanderley Nunes Rodrigues é perseguição devido à sua atuação combativa em Goiás

A Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações - Fitratelp e os sindicatos filiados manifestam seu veemente repúdio contra a demissão, no dia 11 de janeiro de 2019, do sindicalista e dirigente nacional da Fitratelp Vanderley Nunes Rodrigues, funcionário da Oi há 31 anos no Estado de Goiás. A decisão da Oi é uma ação deliberada contra os trabalhadores, bem como visa enfraquecer o grupo de oposição à atual diretoria do Sinttel-GO.

Não há dúvida de que a demissão do sindicalista é uma ação articulada para intimidar os trabalhadores e enfraquecer a luta diária da categoria por melhores salários e condições de trabalho no Estado. Mas, o desfecho desse processo certamente será o fortalecimento do movimento dos companheiros e companheiras por dignidade e justiça nas relações trabalhistas.

Nos últimos anos, o companheiro Vanderley Nunes Rodrigues liderou o grupo oposicionista para retirar o Sinttel-GO das mãos de dirigentes pelegos, que se utilizam do sindicato como mecanismo para alcançarem seus objetivos pessoais. Mais grave, esta prática desprezível ocorre com as bênçãos da federação a qual o Sinttel-GO se encontra filiado.

Mesmo sofrendo perseguições implacáveis dos seus opositores, Vanderley Nunes Rodrigues manteve-se firme ao lado dos trabalhadores de telecomunicações e teleatendimento de Goiás e do Brasil. Esta postura é uma clara demonstração do seu compromisso com a classe trabalhadora brasileira, que vem sofrendo fortes ataques do Governo Bolsonaro.

Finalmente, a Fitratelp e sindicatos filiados exigem da Oi a imediata readmissão do dirigente sindical e todos os esclarecimentos sobre o caso, bem como manifestam solidariedade e apoio irrestrito ao companheiro demitido. Caso a Oi não reveja imediatamente sua decisão, tomaremos todas as medidas legais cabíveis para reparar este ato ilegal e imoral da empresa.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2019

EXECUTIVA DA FITRATELP

Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações

CLSW 104 Bloco "C" Sala 160 – Condomínio Portal Plaza Setor Sudoeste - Cruzeiro –
CEP: 70.670-533 – Brasília/DF CNPJ 13.315.891/0001-17 – Fone/Fax: (61) 3325-3878